



PORTARIA-COFECI N.º 040/2000

Permite a inscrição de pessoas físicas portadoras de Diplomas do Curso Superior em Transações Imobiliárias expedidos pela UNISUL – Universidade do Sul de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, inciso XVI, da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria do COFECI, adotada em reunião do dia 27 de novembro de 2000,

R E S O L V E :

Art. 1º - A partir desta data os Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis deverão processar normalmente os pedidos de inscrição de pessoas físicas, instruídos com **Diplomas** do Curso Superior em Transações Imobiliárias, expedidos pela UNISUL – Universidade do Sul de Santa Catarina, com sede na cidade de Tubarão/SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Brasília(DF), 22 de dezembro de 2000.

ORIGINAL ASSINADO
JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente